



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.861, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

"Dispõe sobre instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas Praças, Parques, Escolas e Creches Municipais, e dá outras providências."

Ana Karin Dias de Almeida Andrade Fraguglia Quental, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, instalará nas praças, parques, escolas e creches municipais, equipamentos desenvolvidos para o lazer e a recreação de crianças portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo Único - Os equipamentos mencionados no "caput" deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará os equipamentos à criança portadora de deficiência física, denominada "cadeirante".

Artigo 2º - As praças e parques deverão ter em suas estruturas acessibilidade para as crianças deficientes.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, em todas as praças, parques, escolas e creches municipais, profissionais habilitados a auxiliarem as crianças portadoras de necessidades especiais.

Artigo 3° - Os locais onde os equipamentos forem instalados terão placa indicativa contendo as seguintes informações:

"Parque Infantil adaptado para sensibilidade da criança cadeirante"



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

## Procuradoria Jurídica

Artigo 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de janeiro de 2009.

Ana Karin Dias de Almeida Andrade Fraguglia Quental

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 22 de janeiro de 2009.

Magno José de Abreu Assessor Técnico da Procuradoria